



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1948/2024

Município de Tupanciretã/RS

Secretaria Municipal da Fazenda e Fomentos Empresarias

Necessidade da Administração: aquisição computadores corporativos, notebooks corporativos, monitores, workstations e chromebooks.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a aquisição/contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de informática.

A contratação é necessária para adquirir equipamentos de informática para todas as secretarias e órgãos desta prefeitura.

SERÁ REALIZADA UM PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO COMPUTADORES DESKTOP CORPORATIVOS, NOTEBOOKS CORPORATIVOS, MONITORES, COMPUTADORES WORKSTATIONS E CHROMEBOOKS, VISANDO A QUALIDADE, DURABILIDADE E OS MELHORES PREÇOS, TUDO ISTO VISANDO ECONOMIA DE DINHEIRO PÚBLICO E PRESANDO A QUALIDADE

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de TUPANCIRETÃ, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços aquisição computadores corporativos, notebooks corporativos, monitores, workstations e chromebooks têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: Todos os itens que serão licitados visam a qualidade dos equipamentos, garantias estendidas e assistência técnica autorizadas, o não cumprimento da assistência técnica prevê sanções.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021:

OU

Os bens/serviços computadores corporativos, notebooks corporativos, monitores, workstations e chromebooks têm natureza de bens/serviços especiais, tendo em vista que, por sua alta



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

heterogeneidade/complexidade, não podem ser descritos como comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(DESCREVER TODAS AS PECULIARIDADES DO OBJETO: O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia On-site prestado pelo Fabricante para todos os componentes e 12 meses para a Bateria com atendimento 8 (oito) horas por dia, 5 (cinco) dias por semana. Deverá ser informado na proposta, partnumber referente a extensão da garantia ofertada para o equipamento. A empresa FABRICANTE do equipamento deverá prover assistência técnica em todo território brasileiro e deverá dispor de um número telefônico (0800) para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; A Garantia do produto será verificada e validada no site oficial do fabricante após o seu recebimento.

A contratação será realizada por meio de registro de preços, na modalidade Concorrência, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XXXVIII, a), 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021: [...].

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração

Neste sentido, segue memória de cálculo:

PROCESSO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____
71/2022	Computadores corporativos	100	11/2022 a 11/2023
71/2022	Notebooks corporativos	80	11/2022 a 11/2023
71/2022	monitores	100	11/2022 a 11/2023
	wokstations	06	Nunca realizado
032/2021	Chromebook	200	09/2021 a 09/2022

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a aquisição computadores corporativos, notebooks corporativos, monitores, workstations e chromebooks Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores HP, LENOVO E DELL



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa [...] (ex.: PNCP, sites da internet), efetuadas com base no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de [...], nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor APROXIMADO de R\$ 1.515,387,00,00(Hum milhão, quinhentos e quinze mil, trezentos e oitenta e sete reais).

(EM SE TRATANDO DE OBRAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MÃO DE OBRA EXCLUSIVA, DEVERÁ SER ELABORADO O RESPECTIVO PLANILHAMENTO COM A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS)

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º [...], que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santana da Boa Vista, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

(DESCREVER AS PROVIDÊNCIAS REALIZADAS QUANTO À PESQUISA DE PREÇOS, INCLUSIVE A COMPATIBILIDADE COM O CUSTO DE CONTRATAÇÃO ANTERIOR, SE HOVER)

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento/prestação Os equipamentos eletros/eletrônicos deverão vir completos, comos respectivos manuais de instrução, e demais requisitos para instalação; Os Equipamentos deverão possuir garantia de 36 meses para reposição de peças, mão de obra e atendimento pelo próprio FABRICANTE da marca ofertada no local (Onsite), com exceção dos Chromebooks que a garantia é de 12 meses mas não veda as obrigações acima descrita para desktops, workstations, monitores e notebooks, . OBS: Não estamos contratando chamado de SLA no próximodia útil e sim garantia padrão On site do fabricante conforme edital. Possuir recurso disponibilizado via site do próprio FABRICANTE quefaçaavaliação e verificação da garantia do equipamento através da inserção do seu número de série e modelo/número do equipamento; O fabricante do equipamento desktop, monitor e notebook, workstation e chromebook, deverá dispor de um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos e/ou possuir um sistema atendimento de suporte técnico via Chat, através da Internet. Atendimento do fabricante para usuários através de linha 0800 para abertura de chamados técnicos de garantia (Informar na proposta); O fabricante dos equipamentos de informática deve ter disponível para download no web site todos os drivers para os sistemas operacionais suportados pelo equipamento de serviços.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

(ADAPTAR, DE ACORDO COM O CASO CONCRETO).

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração (ADAPTAR, SE FOR O CASO).

A Secretaria responsável, indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Adriano Cadó Sagrillo - diretor de tecnologia e comunicação

Cristian Thaiur Nonnemacher - Chefe de Software

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Vislumbram-se impactos ambientais provenientes desta contratação, mencionados na tabela abaixo, juntamente com as medidas de tratamento a serem adotadas pela contratada:

IMPACTO AMBIENTAL	MEDIDA DE TRATAMENTO
Geração de resíduos sólidos de [...]	A contratada deverá adotar a utilização de materiais recicláveis [...]
Descarte de resíduos sólidos [...]	A contratada deverá orientar seus empregados quanto à forma ambientalmente adequada do descarte [...]
Etc.	

(EM SE TRATANDO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, RECOMENDA-SE A VERIFICAÇÃO DAS NORMAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA).

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

Tupanciretã, 13 de Março de 2024.

Adriano Cadó Sagrillo
Matricula 7217-6





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 54CD-CF2E-496F-A1AE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO CADÓ SAGRILLO (CPF 720.XXX.XXX-34) em 13/03/2024 08:33:10 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://tupancireta.1doc.com.br/verificacao/54CD-CF2E-496F-A1AE>